

DECRETO N. 16.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 3.600.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições  
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de  
1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

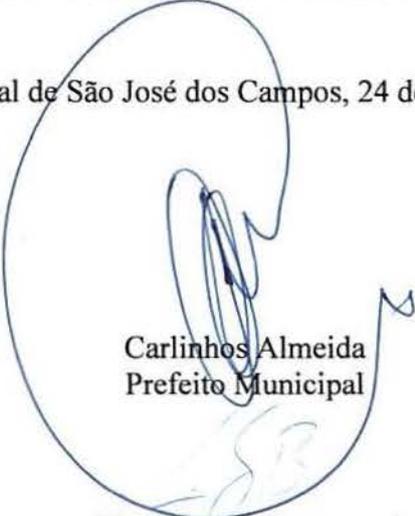
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e  
seiscentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

|                                 |   |              |
|---------------------------------|---|--------------|
|                                 | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS   |              |
| 55.10                           | Secretaria Geral  |              |
| 55.10-175120039.2.073           | Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos<br>Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural |              |
| 55.10-3.3.90.39.06.100059 - ROY | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 3.600.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do  
exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2014.

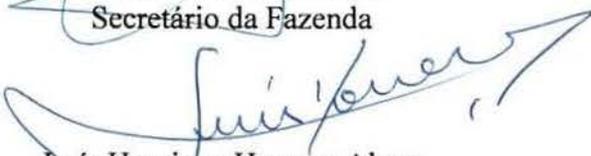
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa